



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1425/2005

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada RUA FRANCISCO COUTINHO DE REZENDE, a antiga rua "F" a Rua da Travessa Benedito Rodrigues Lima, que inicia na Rua Benedito Rodrigues e termina no fundo do terreno do Proprietário Everton Rodrigues Lima, no Bairro Nossa senhora Aparecida.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de julho de 2005


BENEDITO COBRA FILHO
- Prefeito Municipal -

*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br*